



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.815, de 30 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

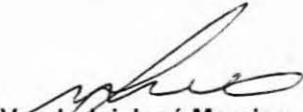
04.03.00 - Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 339039.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços Terceiros P.J.	80.000,00
Total		80.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

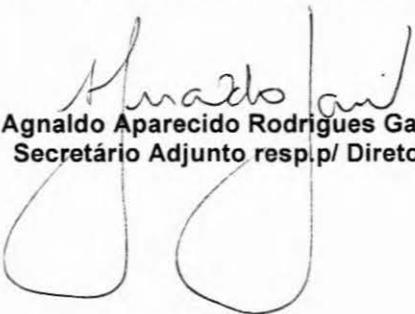
04.03.00 - Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 319011.00-17.512.0018.2049.0000	Vencimento Vantagem Fixa	80.000,00
Total		80.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2018.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria